

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Poder Judiciário/Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA CONJUNTA CNJ/STJ Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Os PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) e do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 27, caput e no art. 46, § 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº14.116/2020, resolvem:

Art. 1º Realizar a compensação entre os limites individualizados para despesas primárias de que trata o art. 107, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no valor global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em favor do Conselho Nacional de Justiça, tendo como órgão cedente o Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.